



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2022

**DECRETA PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS.**

RONIVAN FONTOURA BRAGA , Presidente da Câmara de Vereadores de Amaral Ferrador, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista a competência que lhe conferem os artigos 34 e 95 do Regimento deste Legislativo, para superintender os serviços administrativos da Câmara, e artigo 34, I, da Lei Orgânica do Município de Amaral Ferrador, promulga o seguinte,

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos setores do Poder Legislativo Municipal, no dia 13 de maio de 2022 (sexta-feira).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2022.

Ver. RONIVAN FONTOURA BRAGA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registre-se e Publique-se

____/____/____

Ronivan Fontoura Braga
Presidente